

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA – 2º SEM. 2019

Edital de Abertura Nº 01/2019 para Inscrições para REMANEJAMENTO INTERNO (de Curso ou de Turno) e REMANEJAMENTO EXTERNO (entre Fatecs) para Vagas Remanescentes, no 2º Semestre de 2019, para os cursos da Fatec de Carapicuíba.

A Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba faz público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos) e **REMANEJAMENTO EXTERNO** (entre Fatecs) **PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019** nos Cursos Superiores de Tecnologia em:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Manhã / Noite
Jogos Digitais (JD)	Manhã / Noite
Logística (LOG)	Manhã / Noite

### I – DO PROCESSO

**Art. 1** - A Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, doravante Fatec Carapicuíba, realizará o processo de Remanejamento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Tecnologia dos Eixos Tecnológicos “Informação e Comunicação” (ADS, JD) e “Gestão e Negócios” (LOG), obedecidas as normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 2** - O processo de Remanejamento será realizado de acordo com os Artigos 71, 72, 73, 78, 79, 80 e 81 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, conforme segue:

Artigo 71 – O remanejamento interno numa mesma FATEC dar-se-á na seguinte ordem:

- I - Mudança de turno em um mesmo curso;
- II - Mudança de curso em um mesmo turno;
- III - Mudança de curso e de turno.

§ 1º - Para o preenchimento de vagas remanescentes em segundos semestres de um dado curso, terão prioridade os ingressantes do semestre anterior, seguindo-se os demais alunos.

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

§ 2º - Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

Artigo 72 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

Artigo 73 – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado.

Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

### Seção III

Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases:

I - Processo seletivo classificatório.

II - Análise da compatibilidade curricular.

Artigo 80 – O processo seletivo classificatório será o mesmo do Processo Seletivo Vestibular, cujo edital trará o número de vagas remanescentes de cada Unidade de ensino.

Parágrafo único - O aluno interessado por vaga remanescente deverá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular e ter um aproveitamento final igual ou superior à média menos um desvio padrão, dos candidatos ao curso que pleiteia ingresso.

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

**Art. 3** – O Remanejamento Interno ou Externo será concedido uma única vez, no decorrer do período de graduação.

**Art. 4-** A realização do processo de Remanejamento Interno e Externo está condicionado:

- a) à existência de vagas, levando-se em conta as condições acadêmicas de cada curso, após manifestação dos respectivos Coordenadores;
- b) ao reconhecimento do curso de origem;
- c) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

**Art. 5 – Para inscrever-se no processo de Remanejamento Interno e Externo o candidato deverá ser instruído com a seguinte documentação:**

**a) Formulário de Solicitação de Vaga (Anexo I);**

**b) Comprovantes da necessidade de mudança.**

**Parágrafo único:** Para transferências de outras Fatecs do CEETEPS, deve-se anexar o histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios ou de outras atividades curriculares, notas/conceitos obtidos e programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem. Após a entrega da documentação na Secretaria Acadêmica, não poderá haver substituição ou acréscimo de documentos ao processo.

**Art. 6 -** O recebimento do pedido de inscrição pela Secretaria da Faculdade não confere ao requerente o direito de transferência. A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria da Faculdade.

**Art. 7 –** O Remanejamento Interno atenderá exclusivamente os alunos da Fatec Carapicuíba que solicitam mudança de curso nas áreas de conhecimento, ou que solicitam mudança de turno na mesma modalidade do curso de ingresso. Não será concedido remanejamento interno aos alunos que ultrapassaram o prazo mínimo estabelecido para integralização curricular do curso de origem e aos alunos que ingressarem na Fatec por transferência externa.

**Art. 8 -** Considerando o cumprimento das exigências citadas, será realizado Processo Seletivo baseado em:

- a) Averiguação da integridade dos documentos ao Processo;
- b) Avaliação Acadêmica realizada pela Coordenação do Curso, que levará em consideração a compatibilidade curricular entre os Cursos;
- c) Deve-se observar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS (Deliberação CEETEPS - 12, de 14-12-2009).

---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

## II - INSCRIÇÕES

**Art. 9.** As inscrições serão realizadas no período de **27 de maio a 07 de junho de 2019** na Secretaria Acadêmica na Fatec de Carapicuíba, situada na Avenida Francisco Pignatari, 650, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba – São Paulo, nos seguintes horários:

Manhã - das 10h00 às 13h00

Tarde - das 14h00 às 16h00

Noite - das 18h00 às 20h00

**Art. 10.** Não serão aceitas solicitações de transferência de:

- a) Alunos que se encontram em situação de abandono na Instituição de origem;
- b) Alunos de cursos não reconhecidos ou autorizados.

## III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS.

**Art. 11.** As vagas serão preenchidas de acordo com o Art. 02 e terão os seguintes critérios:

**Alunos Internos:** Será estabelecido, de acordo com o Artigo 75 do Regulamento, que mostra:

Artigo 75 – Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitações exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo:

**Classificação = PRP X PP**

onde:

**PRP** = Percentual de rendimento padronizado, nos termos já descritos no presente regulamento;

**PP** = Percentual de progressão no curso pretendido.

**Alunos de outras FATECs:** Será estabelecido como critério de classificação, quando não houver a Classificação PRP x PP, a média ponderada das notas do histórico.

---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

#### **IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 12.** Para efeito de desempate será considerada a média ponderada das notas cursadas.

#### **V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 13.** O resultado será encaminhado para o e-mail do candidato até o período de rematrícula.

#### **VI - MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**Art.14.** As matrículas de transferências entre Fatecs serão realizadas no **período de rematrícula**, na Secretaria Acadêmica da Fatec Carapicuíba; no caso dos Remanejamentos Internos será realizado diretamente pelo Siga.

**Art.15.** Para efetivação da matrícula os **aprovados para Remanejamento** deverão assinar o Requerimento de Matrícula.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por uma Comissão constituída pela Congregação, Diretoria Acadêmica e Coordenação da área em que se encontra o curso pleiteado.

Carapicuíba, 22 de maio de 2019.

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Marcia Luiza Pires de Araujo  
Diretora da Fatec Carapicuíba

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO**

À

Ilma. Senhora **Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcia Luiza Pires de Araújo**

DD. Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre, ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, **venho requerer meu REMANEJAMENTO para o Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.**

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº **01/2019** para Inscrições para Remanejamento Interno no 2º Semestre de 2019, para os cursos da Fatec de Carapicuíba, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carapicuíba, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**(Preenchido em duas vias; 1ª via Secretaria Acadêmica; 2ª via Aluno)**

**PARECER REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO  
(DIREÇÃO)**

<p>_____/_____/2019.</p> <p>Deferido ( ) Indeferido ( )</p> <p>_____ Assinatura da Direção</p>	<p>A Secretaria Acadêmica</p> <p>( ) Encaminhada ( ) Não encaminhada a solicitação pelo seguinte motivo:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____ Secretaria Acadêmica</p>
--	--



---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE  
FATECS**

À

Ilma. Senhora **Profª. Drª. Marcia Luiza Pires de Araújo**

DD. Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Eu, \_\_\_\_\_,  
RA. Nº \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_  
matriculado na FATEC \_\_\_\_\_ (NOME DA FATEC DE  
ORIGEM) venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para o Curso Superior de  
Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_ da  
FATEC CARAPICUÍBA.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº. 01/2019 para INSCRIÇÕES PARA REMANEJAMENTO ENTRE FATECS no 2º Semestre de 2019, para os cursos da Fatec de Carapicuíba, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carapicuíba, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Requerente

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado.  
 Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (Programa e Carga Horária).

*(Preenchido em duas vias; 1ª via Secretaria Acadêmica; 2ª via Aluno)*

**PARECER REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO EXTERNO  
(ENTRE FATECS)**

_____/_____/2019.  Deferido ( ) Indeferido ( )  Assinatura da Direção	A Secretaria Acadêmica  ( ) Encaminhada ( ) Não encaminhada a solicitação pelo seguinte motivo:  _____ _____ _____ _____
--	--



---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

	<hr/> <p>Secretaria Acadêmica</p>
--	-----------------------------------